



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8299/2014

Ementa

cria o serviço "DISQUE-IDOSO".

Data da Norma

29/09/2014

Data de Publicação

08/10/2014

Veículo de Publicação

IOM 3982

Matéria Legislativa

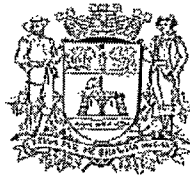
[Projeto de Lei nº 11371/2013](#) - Autoria: Dirlei Gonçalves

Status de Vigência

Declarada inconstitucional pelo TJ

Observações

- iniciativa: DIRLEI GONÇALVES; veto total rejeitado; norma promulgada pela Câmara.
- ADIN 2204143-58.2016.8.26.0000 protocolada em 04-10-2016; liminar não requerida; julgada procedente em 08/03/2017, para declarar esta lei inconstitucional.



Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 68.095

LEI N.º 8.299, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

Cría o serviço "**DISQUE-IDOSO**".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 23 de setembro de 2014, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É criado o serviço "**DISQUE-IDOSO**", destinado a receber denúncias de maus-tratos contra idosos, comunicação de emergências, pedidos, sugestões e reclamações.

Parágrafo único. O disposto neste artigo respeitará os termos sobre a idade mínima fixada pelo Conselho Municipal do Idoso.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de setembro de dois mil e catorze (29/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de setembro de dois mil e catorze (29/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa